



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 346/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 22/2020**, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado**. Em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - CNPJ: 10.506.134/0001-32

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cincret 30 Mpa Slump 10 +ou -		M³	24	R\$ 385,00	R\$ 9.240,00
2	Taxa de Bombeamento M³		M³	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.080,00 (dez mil, oitenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, para construção de ponte.

Fornecedor: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - CNPJ: 10.506.134/0001-32

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 22/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 25 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 21/2020**, visando a **Aquisição de materiais de proteção e outros insumos hospitalares para atividades referente ao covid-19**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: L. BURANELO TORAL - EIRELI - CNPJ: 25.261.570/0001-66

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mascara Cirurgica Tripa - Elastico cirurgia confeccionada em TNT (tecido não tecido) com Tripa camada contendo camada de filtro especifico, clipe nasal, BFE>95% eficiencia e filtragem, modelos co elasticos, 100% polipropileno.		UND	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
2	AVENTAL GRAMATURA 30 IMPERMEAVEL . Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, Punho elastex. Pacote com 10 unidades.		PCT	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
3	Avental SMS. Confeccionado em TNT (tecido Não tecido) avental confeccionado em não tecido gramatura 40, de altura tecnologia		UND	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 346/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	empede a passagem de bactérias, com uma eficiência de filtragem que chega a 95%, punho em malhas, golas com ajustes em velcro.					
4	Macação tyvek. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímetro microporoso) de alta densidade com tratamento antiestático, com elástico no capuz, cintura, tornozelo e pulsos, fechamento frotal em zíper e sobreposição com uma pala.		UND	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.032,00 (sete mil, trinta e dois)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e outro insumos hospitalares para atividades referente ao covid-19.

Fornecedor: L. BURANELO TORAL - EIRELI - CNPJ: 25.261.570/0001-66

O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 7.032,00** (sete mil e trinta e dois reais).

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 21/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 25 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 20/2020**, visando a **Iluminação da fonte Av: Brasil**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: PF FONTES LUMINOSAS LTDA - CNPJ: 28.951.262/0001-50

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Iluminação de fonte		UND	1	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2020

Objeto: ILUMINAÇÃO DA FONTE.

Fornecedor: PF FONTES LUMINOSAS LTDA - CNPJ: 28.951.262/0001-50

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 20/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 15 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 32/2020**, visando a **Registro de Preços para futura Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas à distribuição gratuita para pessoas carentes, devidamente comprovadas junto à Secretaria de Assistência Social**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME - CNPJ: 15.465.267/0001-21

Valor Total do Fornecedor: 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - (até 5 kilos, aproximadamente) - confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação da fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor. pacote com no mínimo 50 unidades.	BABYBLESS	PC	250	R\$ 27,49	R\$ 6.872,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 346/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - (de 5 kilos a 9 kilos, aproximadamente) - confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação da fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor. pacote com no mínimo 50 unidades de fraldas.	BABYB LESS	PC	250	R\$ 29,79	R\$ 7,44
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - não tóxica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, dermacrem, cobertura de externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 9 a 12,5 kg, adesivo em termoplástico, camada de extra absorção, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis p/ fixação, sistema abree fecha sem perda de aderência, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, absorção mínima de flocos de super absorção, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem, com no mínimo de 50 unidades.	BABYB LESS	PC	250	R\$ 31,20	R\$ 7,80
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG - não tóxica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, dermacrem, cobertura de externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 9 a 12,5 kg, adesivo em termoplástico, camada de extra absorção, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis p/ fixação, sistema abree fecha sem perda de aderência, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, absorção mínima de flocos de super absorção, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a	BABYB LESS	UN D	250	R\$ 26,00	R\$ 6,50

	atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem, com no mínimo de 50 unidades.					
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG - para crianças com peso acima de 14kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. embalado conforme a praxe do fabricante em pacote com no mínimo 7 unidades, trazendo os dados de identificação.	BABYB LESS	PC	250	R\$ 15,00	R\$ 3,75
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40 kg, medida da cintura de 40 a 80 cm, a base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, tipo de elástico de polímero sintético de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade, extrato de aloe vera, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do MS, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem, com no mínimo 10 unidades.	BABYB LESS	PC	400	R\$ 9,41	R\$ 3,76
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - fralda descartável geriátrica, anatômica, tamanho médio, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno, cobertura externa impermeável, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, peso do	BABYB LESS	PC	400	R\$ 17,00	R\$ 6,80

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 346/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	usuario de 40 a 70 kg, medida da cintura de 80 a 115 cm, adesivo em termoplastico, polimero super absorvente, fitas adesivas reposicionaveis, com 4 fitas, indicador de umidade para troca, com aloe vera, embalado em embalagem filme de polietileno, validade minima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministerio da saude, atendendo a resolucão gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no mínimo 8 unidades.					
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVELTAMANH O G - tam gg: fralda geriátrica descartável, tamanho g ou gg, hipoalergênica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elasticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material superabsorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável. embalados em pacotes com no máximo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no ministério da saúde. a cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor devera informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecido, com no mínimo 08 unidades.	BABYB LESS	PC	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVELTAMANH O GG - tam gg: fralda geriátrica descartável, tamanho g ou gg, hipoalergênica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elasticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material superabsorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura	BABYB LESS	UN D	400	R\$ 9,11	R\$ 3.644,00

	externa impermeável. embalados em pacotes com no máximo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no ministério da saúde. a cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor devera informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecido, com no mínimo 08 unidades.					
10	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVELTAMANH O EG - fralda descartável geriátrica tamanho eg, para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, com no mínimo 07 unidades.	BABYB LESS	PC	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 22 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2318/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 32/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para futura Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas à distribuição gratuita para pessoas carentes, devidamente comprovadas junto à Secretaria de Assistência Social
Valor Global: R\$ 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 22 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 346/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº. 3/2020
Processo Administrativo nº 63/2020

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **27 de Maio de 2020, às 08:30 horas** na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2020, objetivando a **Contratação de Empresa para execução de obra de Reforma da Escola Elza Davantel Cabral, conforme convênio nº 052/2019 firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná,** com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de Maio de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 41/2020
Processo Administrativo nº 30/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO OU MOTOCICLETA EQUIPADA COM TRIO PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 05 de junho de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de maio de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

PORTARIA Nº 179/2020

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Análise e Avaliação dos documentos apresentados para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde.

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis para alienação da Prefeitura Municipal de Faxinal – Pr.

Presidente: Galileu Teixeira de Brito - RG: 3.971.223-7

Membro: Reginaldo da Cruz - RG: 4.458.638-0

Membro: Haroldo de Almeida – RG: 3.152.043-6

Art. 2º - Compete a Comissão de depreciação e Reavaliação,

Levantamento de Avaliação:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de faxinal – Pr;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Faxinal – PR;

V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados:

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Prefeitura Municipal de Faxinal-PR e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso:

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II – Formar os lotes conforme sua classificação e características patrimoniais:

III – Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo ao Departamento de Patrimônio para avaliação de realização de alienação através de Leilão Público.

IV – Os membros da Comissão terão mandato até 22 de Maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 346/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 9758/2020

SÚMULA: Exoneração de servidor de cargo em provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ANA CLAUDIA VOLTARELI**, inscrita no CPF: 098.373.719-35, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil no dia 25/05/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 346/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br